

## **Agrupamento de Escolas da Bemposta – 145531**

Informa-se que, de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, o apoio a conceder ao aluno para manuais escolares, no âmbito da ação social escolar e de acordo com o escalão que integra, é sempre feito a título de **empréstimo**.

Todos os manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela ação social escolar devem ser devolvidos no final do ano letivo ou no final de cada ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame (ex. 9º ano), relativamente a todos os anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou de apoio.

O dever de restituição recai sobre o encarregado de educação e ocorre nos **oito dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período**, nos Serviços Administrativos da Escola E.B.S. da Bemposta, excluindo-se os alunos retidos que mantêm o direito a conservar na sua posse os manuais escolares até à respetiva conclusão.

### **Horário de Atendimento:**

**09h30m às 16h00m**

**(exceto 4ª feira que é até às 14h00m)**

**A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição de subsídio para manuais, no ano letivo 2018/2019.**

Portimão, 1 de junho de 2018

A Diretora

